Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184
Disponibilização: 23/09/2026
Publicação: 23/09/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.118/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.118/26, DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede, até o final do ano letivo de 2026, ao Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio, e dá providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.026031/2025-39 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2026, ao Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, referentes ao Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio, a partir de 16 de fevereiro de 2023 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 19/09/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76750892** e o código CRC **18675912**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.026031/2025-39 SEI nº 76750892